

P.<sup>a</sup> o dito.

Pela carta de Vm.<sup>oe</sup> de 30 de Junho do anno passado veja o descaminho, q. levou a pr.<sup>a</sup> relação repartida em dez classes dos habitantes dessa Villa, e foi entregue a segunda, oq. na verdade me fez desconmodo, por faltar a ordem de remeter no principio de cada hum dos annos as referidas listas.

Nada importa, q. o cabo de Auxiliares Aleixo Leme do Prado fizesse a morte nesse dezertor, q. depois de o ser, teve a rezolução de insultallo, e a guarda, q. levava, hindo toda no Real Serviço, pelo q. de nada servirá a devaça, q. o Juiz tirou, q. nesta ocazião mando na carta incluza ma remeta, e não proceda á prizão nod.<sup>o</sup> cabo de esquadra, q. poderá recolherse a essa villa, e sua familia, e tomar conta dos seos bens, q. lhe mando entregar, levantandose lhe o sequestro, q. nelles se lhe tiver feito. Eu estimo, q. Vm.<sup>oe</sup> tenha concluido as obras da Matriz, sendome constante a despeza, q. Vm.<sup>oe</sup> tenha conculido as obras da Matriz, sendome constante a despeza, q. Vm.<sup>oe</sup> tem feito da sua fazenda não duvido, q. aq. tem mandado p.<sup>a</sup> a Curitiba careça da assistencia pessoal de Vm.<sup>oe</sup>, como tambem p.<sup>a</sup> o mais, q. me representa; porem sendo todos os vassallos obrigados abandonar tudo pelo serviço do seo Soberano, conhecendo eu, q. S. Mag.<sup>a</sup> F: não tem por ora q.<sup>m</sup> com tanta activid.<sup>a</sup> possa suprir a falta, q. Vm.<sup>oe</sup> hade fazer nesse continente, não posso por agora convir na permissão, q. Vm.<sup>oe</sup> pertende, por se achar indispensavel necessaria a sua assist.<sup>a</sup> nessa Villa. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>, São Paulo a 2 de Junho de 1779 // Martim Lop.<sup>a</sup> Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

Para o Juiz Ordr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> das Lages.

Constandome, deq. hindo o cabo de esquadra de Aux.<sup>mo</sup> Aleyxo Leme do Prado com húa escolta dos mesmos na dilig.<sup>o</sup> de prender huns dezertores, da rezistencia, q. este lhes fizerão redundara morrer hum; eq. Vm.<sup>oe</sup> disto mandara devaçar, sabindo precizam.<sup>to</sup> o sobred.<sup>o</sup> cabo criminozo, pelo q. lhe mandara fazer sequestro nos seos bens, vendose obrigado a auzentarse com a sua familia, por não ser capturado: ordeno a Vm.<sup>oe</sup>, q. logo q. receber esta, mande sem perda de tempo levantar o sequestro feito naquelles bens; e q. me remeta a propria Devaça, semq. nessa Villa fique traslado; deixando recolher ao referido cabo Aleixo Leme do Prado ao seo domicilio, semq. entenda com elle pela sobre d.<sup>a</sup> culpa, deq. só devo conhecer por concelho de Guerra, e não pela Justiça ordinario, deq. estão izentos os Auxiliares pelos pri-